



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014 CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de provas e títulos, **para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL**, a serem contratados conforme a necessidade do município, **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, na forma da Lei Complementar nº 47/2006, conforme segue:

#### 1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL			
<i>Denominação</i>	<i>Habilitação necessária</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário/Mês</i>
Professor I - Artes	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.	20 hrs	R\$ 1.089,58

**Observação:** Conforme necessidades da Administração, a carga horária semanal de 20 hs poderá ser aumentada até o limite de 40 horas, com aumento proporcional no salário.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO:

**2.1** - A divulgação oficial do **Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2014** será efetuada através de publicação na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito à Rua Brasília, 02, Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, no site oficial do Município ([www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br)), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como, na forma de extrato, no Jornal do Médio Vale.

#### 3 - DA INSCRIÇÃO:

**3.1** - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município ([www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br)), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), no período informado no **ANEXO III deste edital**.

**3.3** - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**3.3.1** - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, pelo próprio candidato.

**3.4** - Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 03/2014, serão de R\$ 30,00 (trinta reais), considerando tratar-se de emprego de 3º grau ou nível superior.

**3.5** - Para inscrever-se, o candidato deverá:

**3.5.1** - Acessar o site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

**3.5.2** - Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo / Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho - SC;

**3.5.3** - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer;

**3.5.4** - Imprimir o boleto bancário;

**3.5.5** - Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.

**3.5.6** - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

**3.5.7** - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Sala de Assessoria da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito a Rua Brasília, 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.

**3.5.8** - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

**3.5.9** - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser contratado no emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

**3.6** – É, única e exclusivamente, responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, cuja divulgação será feita em mural na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho - SC, no site do Município ([www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br)), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e nos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (DOM/SC).



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**3.7** - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo nº 03/2014 do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos comprovadamente doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

**3.7.1** - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**3.7.2** - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, **que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho até a data de termino das inscrições.**

**3.7.3** - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Processo Seletivo.**

**3.7.4** - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, via internet, **entretanto se comprovada a qualidade de doador, nos termos do edital, e deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário.**

### **4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA:**

**4.1** - A prova para o emprego que trata este edital **serão realizadas na data prevista no Anexo III**, com início as 09h30min, sendo aplicada nas dependências do **Núcleo Educacional Fritz Donner**, situado na Rua da Glória, 236, Bairro Salto Donner, em Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

**4.2** - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

**4.3** - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

**4.4** - A prova objetiva terá a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

**4.5** - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

**4.6** - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
- *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
- *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
- *Prestar prova fora do horário ou espaço físico predeterminados.*



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**4.7** - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

**4.8** - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

**4.9** - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

**4.10** - Durante a prova não será permitida quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, *BIP*, *Walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

**4.11** - Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.12** - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- *Proceder de forma a tumultuar a realização da prova.*
- *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**4.13** - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

**4.14** - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

### **5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**5.1** - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

**5.2** - Para o emprego de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).

**5.3** - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **Anexo I** deste Edital.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

5.4 - A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 05 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 05 de Português e Matemática, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Peso	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,40	2,0
Português e Matemática	05	0,40	2,0
<b>Valor total da prova escrita</b>			<b>10,0</b>

5.5 – Serão considerados títulos para o emprego de PROFESSOR I, com atribuição de pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 pontos	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5
Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2009 à dezembro de 2013	0,05 para cada 50 horas concluídas	0,2

5.6 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela exposta no item 5.5.

5.7 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contado apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

5.8 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.9 - A classificação final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

**Onde:** NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos.

5.10 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**5.11** - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “*classificação*” e não de “*aprovação*”.

**5.12** - Os candidatos deverão encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, para a Comissão Especial do Processo Seletivo, sito na Rua Brasília, nº 02 - Centro - CEP: 89126-000 - Doutor Pedrinho – SC, até o primeiro dia útil posterior ao último dia do período de inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ou por servidor do Município de Doutor Pedrinho/SC de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado, e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, emprego e número da inscrição.

**5.13** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 20 da LC nº 50/2006 e no art. 39 do Decreto nº 25/2010 (*atos normativos disponíveis em [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)*).

**5.14** - Terá preferência para a contratação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato:

I - já pertencente ao serviço público municipal de Doutor Pedrinho, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;

II - o que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos);  
ou

III - que seja mais velho.

**5.15** - Os critérios de desempate de que trata o item 5.14 será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente.

**5.15.1** - Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a favor daquele que tenha maior número de dependentes (de acordo com a Lei previdenciária).

**5.16** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.

**5.17** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS:**

**6.1** - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º** dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

[www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

**6.2** - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no **prazo máximo de dois dias úteis**, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

**6.3** - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, ou ainda enviado diretamente para o e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br), com as seguintes especificações:

- *Nome do candidato;*
- *Número de inscrição;*
- *Número do documento de identidade;*
- *Emprego para o qual se inscreveu;*
- *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.*

**6.3.1** - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e será dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

**6.3.2** - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

**6.3.3** - O preço público instituído pelo Decreto nº 32/2014 para recurso de revisão de provas em Processo Seletivo do Município de Doutor Pedrinho/SC, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

**6.3.4** - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

**6.4** - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**6.5** - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**6.6** - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**6.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**6.8** - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ão) a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na Prefeitura Municipal. A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**6.9** - Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) pontos referente(s) a(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

### **7 - DO RESULTADO:**

**7.1** - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no DOM/SC, não sendo fornecida a classificação por telefone.

**7.2** - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

**7.2.1** - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

**7.2.2** - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

**7.2.3** - O preço público para recurso corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

**7.2.4** - O pagamento do preço público para recurso é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

**7.3** - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

**7.4** - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**7.5** - A Comissão Especial, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

### **8 - DAS VAGAS:**

**8.1** - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

**8.2** - O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes, devendo assinar termo de desistência.

**8.3** - O candidato que recusar a preencher o emprego no local indicado, após contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

### **9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

**9.1** - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 (sete) deste Edital.

**9.2** - Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada emprego, conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos:

- *RG;*
- *CPF;*
- *Título de Eleitor;*
- *Comprovante de votação da última eleição;*
- *Fotocópia do certificado de escolaridade;*
- *Inscrição no Órgão de Classe (quando exigir).*

**9.3** - Caso o candidato chamado para assumir o emprego não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Doutor Pedrinho convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

**9.4** - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto".

**9.5** - Os candidatos contratados deverão possuir e/ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

**9.6** - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego ou função, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

### **10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1** - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.2** - A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa oficial.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

**11.1.1** – As atribuições do emprego ofertado neste Processo Seletivo consta na Lei Complementar nº 31/2004, disponível no site da municipalidade e/ou no site [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br).

**11.1.2 - A aprovação neste Processo Seletivo não cria o direito à contratação**, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**11.1.3 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para emprego público ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como a Lei Complementar nº 47/2006.**

**11.2** - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Doutor Pedrinho.

**11.3** - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

**11.4** - Fica delegado competência à COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria nº 35, de 14/04/2014, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Processo Seletivo.

**11.4.1** – Fica delegado competência à COMISSÃO TÉCNICA, constituída pela Portaria nº 36, de 17/04/2014, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo, direta ou indiretamente.

**11.5** - Na falta de candidatos habilitados, observado o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital, o candidato ao emprego público de PROFESSOR I que não tiver formação completa, mas que estiver cursando a graduação a partir do 4º semestre, poderá ser contratado temporariamente, dentro do ano letivo.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**11.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Doutor Pedrinho, de acordo com a legislação vigente.

**11.7** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

**11.8** - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

**11.9** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*

**MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, em 22 de Abril de 2014; 26º ano de Fundação; 24º ano de Emancipação Política.

**HARTWIG PERSUHN**

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: [pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br)  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Políticas públicas. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Doutor Pedrinho. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet. Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Doutor Pedrinho, [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) e História do Brasil.

#### PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

#### MATEMÁTICA:

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. Principais tópicos do Referencial da Educação Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_, inscrito(a) ao  
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição nº  
\_\_\_\_\_, concorrendo a contratação temporária no emprego público de  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP. \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas,  
conforme item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: pmdp@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

DATA PREVISTA	ATO
22 a 25/04/2014	Publicação do Edital.
05/05 a 19/05/2014	Período das inscrições.
20/05/2014	Homologação provisória das inscrições.
21 e 22/05/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
23/05/2014	Homologação final das inscrições.
25/05/2014	Data da prova escrita.
26/05/2014	Publicação do gabarito provisório.
27 e 28/05/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
30/05/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
02 e 03/06/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
06/06/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 003/2014.

**Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.**